

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



PORTARIA Nº 197, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre redução do valor de taxa para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para saída de animais de eventos agropecuários.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, no artigo 9°, da Lei Estadual nº 17.044, de 30 de dezembro de 2011, e considerando as dificuldades operacionais para o pagamento de taxas referentes à fiscalização do controle de trânsito de animais quando da saída de animais de eventos agropecuários, conforme consta do protocolado nº 14.183.257-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a zero a alíquota da Taxa de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para transporte de animais, previstas no Anexo I, itens 8, 9, 10 e 11, da Lei Estadual nº 17.044, de 30 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.411, de 29 de dezembro de 2014, quando da saída de animais de eventos agropecuários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 (trinta) dias da sua publicação.

Publique-se.

Inacio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO Data: 29/08/16
DOE nº 9772/